



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI 046/2019 QUE “DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO E A REUTILIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E EXCEDENTES DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: PODER LEGISLATIVO

RELATOR: ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei 046/2019, de autoria da vereadora Dileuza Marins Del Caro, tramitando nesta Casa Legislativa e distribuído a esta Comissão Permanente para fins de relatoria, conforme previsto no Artigo 30, I, alínea “a” do Regimento Interno, para que possa opinar sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa da proposição.

Este relator acompanha o parecer da Procuradoria da casa, exarado nas folhas 38 a 42, e se manifesta pela inconstitucionalidade do projeto de lei em análise.

IV- VOTO DO RELATOR



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em face do exposto, após exame do referido Projeto de Lei, este relator se manifesta, pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do projeto de lei nº 046/2019, motivo pelo qual, opino pelo arquivamento.

Aracruz, 10 de junho de 2020.


Alexandre Manhães
Relator